

TERMO DE RESCISÃO DO TAC.INEA.06/15 Alumbras Álumínio do Brasil Indústria e Comércio Ltda.

Tendo em vista que a empresa Alumbras Alumínio do Brasil Indústria e Comércio Ltda. não promoveu a desmobilização das instalações físicas das duas unidades industriais, dentro do prazo estabelecido pelo Termo de Ajustamento de Conduta (TAC.INEA.06/15), sem apresentar, em tempo hábil, qualquer justificativa para tal descumprimento, permanecendo ainda em funcionamento no local, o Conselho Diretor do INEA em sua 306ª Reunião Ordinária de Assuntos Gerais do dia 17/10/16 e a Secretaria de Estado do Ambiente (SEA) decidiram rescindir o TAC.INEA.06/15 celebrado em 04/11/15 entre a SEA, o INEA e a empresa em questão.

Rio de Janeiro, 25 de vembro

de 2016.

SÉRGIO MENDES

Subsecretário Adjunto de Planejamento Ambiental

MARCUS DE ALMEIDA LIMA

Presidente do INEA

JOSE MARIA DE MESQUITA

Vice-Presidente do INEA



SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE

